FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MP - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF 56.977.387/0001-95

FATO RELEVANTE

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MP - RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o nº 56.977.387/0001-95 ("Fundo"), neste ato representado por sua instituição administradora, o BANCO DAYCOVAL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº sob o nº 62.232.889/0001-90, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") e por sua instituição gestora, a SUESTE CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 29.036.872/0001-91, ("Gestora" e quando em conjunto com a Administradora "Prestadores de Serviços Essenciais"), vêm, nos termos do item 11.3 do Regulamento do Fundo e do artigo 64, caput e § 3º, inciso I, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, comunicar aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral o quanto segue:

O Regulamento do Fundo estabelece, para fins de seu enquadramento no Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, a manutenção de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de seu Patrimônio Líquido alocado em direitos creditórios elegíveis para fins tributários, em conformidade com o artigo 19 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 ("Lei nº 14.754"), com a Resolução CMN nº 5.111, de 21 de dezembro de 2023 e previsto nos artigos 5.21 e 5.21.1. do Regulamento do Fundo.

Considerando que a alocação do Fundo em direitos creditórios elegíveis permaneceu abaixo do percentual mínimo previsto pelo prazo legal aplicável, sem que tenha ocorrido o respectivo reenquadramento, o Fundo deixou de atender ao requisito necessário para sua manutenção no Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, passando a sujeitar-se ao regime tributário aplicável aos fundos sujeitos à tributação periódica, nos termos da legislação aplicável.

Sendo o que nos cabia para o momento, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 16 de julho de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.

SUESTE CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.